

Nº de Processo

017/2018

Setor:

Inexigibilidade de licitação nº 011/2018  
Chamamento Público 003/2017

Modalidade:

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio a diagnóstico e terapia (SAST)

Emissão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conclusão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações:

GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO Ltda - ME  
CONTRATO Nº 023/2018

PROTOCOLO Nº 25/2018

DIA 08/09/18

HORA 09:00

ASSINATURA *Marcos Mercis*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

1.00002  
*[assinatura]*

Solicitação Nr.: 20/2018

Data: 08/02/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 19

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	2 - Atendimento aos Municípios Consorciados	Código da Dotação :
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE	
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	IVAN REGIS ZIEM	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. ° 1902	
Destinação:	ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.	Identificação:

Observações: CHAMENTO PUBLICO 003/2017

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	5.353,1000	64.237,20
				<b>Preço Total:</b>	<b>64.237,20</b>

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM:.....  
*[assinatura]*

Pato Branco, 8 de Fevereiro de 2018.

*[assinatura]*  
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003  
f

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**Processo Adm. nº:** 17/2018 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até o dia 30 do mês posterior a NF / CONSELHO DELIBERATIVO  
**Prazo Entrega/Exec.:** 365 dias  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. ° 1902  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 365 dias  
**Observações:** CHAMAMENTO PUBLICO 003/2017

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

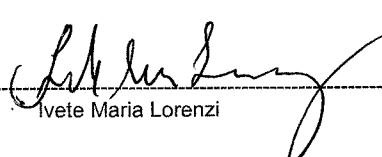
**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	30.000,00
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	34.237,20
<b>Total previsto:</b>				<b>64.237,20</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	5.353,1000	64.237,20
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>5.353,1000</b>	<b>64.237,20</b>

Pato Branco, 8 de Fevereiro de 2018.

  
Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

00004  
f

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

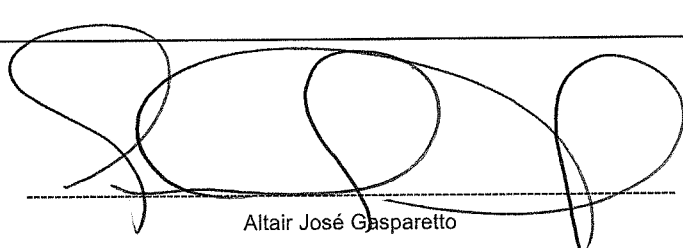
**A - Processo Nr.:** 17/2018  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Até o dia 30 do mês posterior a NF / CONSELHO DELIBERATIVO  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 365 dias  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**G - Urgência:** SIM  
**H - Vigência:** 365 dias  
**I - Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)  
  
**J - Observações:** CHAMAMENTO PUBLICO 003/2017  
  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Dé	a	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21		02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	30.000,00
22		02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	34.237,20
<b>Total Previsto :</b>					<b>64.237,20.</b>

Pato Branco, 8 de Fevereiro de 2018.

  
Altair José Gasparetto

**ATO DO GESTOR**

Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

**Resolve:**

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

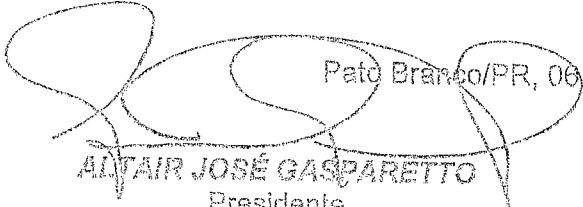
Membro	Nº. do CPF	Cargo
Caclida Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marluse Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.

  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

000006  
*[assinatura]*

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 17/2018  
Data do Processo Adm.: 08/02/2018  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-23.366,07	30.000,00
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	12.124.829,13	34.237,20
					<b>Total Previsto:</b>	<b>64.237,20</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>64.237,20</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 08.02.18.

*Mariana Grahl*  
Mariana Grahl

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

000007  
K

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

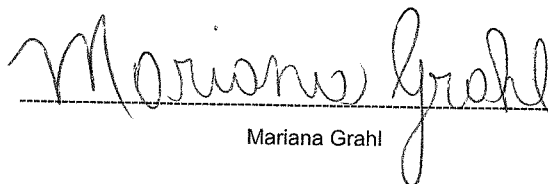
**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 17/2018  
Número Processo / Ano: 17/2018  
Data do Processo: 08/02/2018  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-23.366,07	30.000,00
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	12.124.829,13	34.237,20
					<b>Total Previsto:</b>	<b>64.237,20</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>64.237,20</b>

Pato Branco, Em 08.02.18

  
Mariana Grahl

000008  
J

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 366**

Data da Inscrição: 06/04/2011

Data da Renovação: 14/01/2016

Válido Até: 14/01/2017

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: GLT - Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda  
Código: 1000 Ativ.Econ.: 8650004 Tipo de Empresa: Prestação de Serviços em Geral  
Endereço: Rua Tapajós, 511, sala 03  
Bairro: Centro e-mail: clinica\_fisiomed@hotmail.com  
Cidade: Pato Branco Estado: PR País: Brasil  
C.E.P.: 85501-030 Telefone: 463225-9792 Fax: 46  
CNPJ: 08.936.524/0001-09 Inscr. Estadual: Isenta Inscr. Municipal: 2537410  
Responsável: Raquel Luiza Oldoni Simonato Identificação: RG 7.743.393-7  
Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
94	Atividades de Fisioterapia
167	Atividades de Psicologia e Psicanálise

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	2953	14/09/2017	31/07/2018
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	350/2007	17/08/2007	
BALANÇO PATRIMONIAL	s/n	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	08.936.524/0001-09	09/07/2007	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	78EF.9123.B500.6C8F	01/02/2018	31/07/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	017570477-87	01/02/2018	01/06/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	0003477/2018	01/02/2018	01/05/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	144045307/2018	01/02/2018	30/07/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	s/n	30/01/2018	30/07/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	5485312	27/11/2015	
CONTRATO SOCIAL	41205970927	09/07/2007	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	s/n	31/01/2018	31/01/2019
F.G.T.S	2018012211382821500157	22/01/2018	20/02/2018
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	s/n	30/01/2018	30/07/2018
Requerimento Credenciamento	s/n	31/01/2018	31/01/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 8 de Fevereiro de 2018

Ivan Regis Ziem



**ANEXO I**

**GLT – CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

**Nome:** GLT – Clínica De Fisioterapia Do Trabalho

**Telefone:** (46) 32259792      **e-mail:** clinica\_fisiomed@hotmail.com

**Endereço Comercial:** Rua Tapajós nº 511

**CEP:**85501-043      **Cidade:** Pato Branco      **Estado:** Paraná

**C.N.P.J:**08.936.524/0001-09      **Inscr. Estadual:** Isenta

**Inscr.Municipal:** 2537410

**Banco:** Brasil      **Ag:**04952      **Conta Corrente:** 43112-5

**Profissional que executará os serviços:**

Fisioterapeutas: Alessandra Martarello

Gabriela Gomes

Indianez Maria Casa Nova

**Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços:**

Indianez Maria Casa Nova Crefito 111236-F

Alessandra Martarello Crefito 8/8018 LTT-F

Gabriela gomes 242113-F

**Procedimentos:**

CODIGO	PROCEDIMENTOS	QUANT.	VALOR
302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	120 10	6,35
302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	120 10	4,67
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	1440 120	6,35
302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS	720 60	4,67
302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA	720 60	6,35
302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	240 20	6,35
302030026	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	120 10	4,67
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	1200 100	6,35
302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	1200 100	4,67
302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	240 20	4,67
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR	240 20	6,35
302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	240 20	4,67
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	1200 100	6,35
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	1800 150	4,67
302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	600 50	4,67
302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	240 20	6,35
302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	240 20	4,67
302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO	240 20	6,35
302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	240 20	6,35
302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	240 20	4,67
302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO)	240 20	4,67

00011  
sp

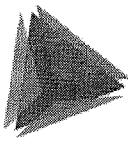
**Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados:**

Fisioterapeutas : Segunda- Feira a Sexta- Feira das 8:00 às 10:30 13:30 às 17:00

*Pato Branco, 31 de Janeiro de 2018.*

GLT Clínica de  
Fisioterapia do Trabalho  
CNPJ 08.936.524/0001-08  
*Raquel Luiza Oldoni Simionato*  
\_\_\_\_\_  
*Raquel Luiza Oldoni Simionato*

00012  
98



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

**Fornecedor**

Tipo documento	CNPJ	Número documento	08936524000109
Nome	GLT-CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA ME		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
GLT – CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ: 08.936.524/0001-09  
NIRE: 41205970927**

**RAQUEL LUIZA OLDONI SIMIONATO**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Psicóloga, nascida em 09 de abril de 1.987, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, sito a Rua Araribóia, n. 1654, Bairro Parque do Som, CEP 85.505-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.743.393-7, expedido pela SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº. 056.326.469-12 e **NEIVA MENEGATTI OLDONI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, de maior, nascida em 04 de julho de 1.961, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Araribóia, n. 2222, Bairro Parque do Som, CEP 85.505-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.224.033-0, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 441.109.609-91, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GLT – CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Paraná, na Rua Tapajós, 511, sala 03, Centro, CEP 85.501-030, inscrita no CNPJ 08.936.524/0001-09, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41205970927**, por despacho em sessão de 09/07/2007 e última alteração contratual arquivada sob o nº. **20135067987**, por despacho em sessão de 29/08/2013, resolvem por este instrumento particular **ALTERAR** as seguintes cláusulas do contrato social primitivo e alterações contratuais:

mao

**PRIMEIRA:** Altera-se o objeto social da empresa que era: Clínica de Fisioterapia (CNAE: 8650004), Clínica de Psicologia (CNAE 8650003) e Atividade de Condicionamento Físico (CNAE: 9313-1/00) passa a ser: **Clínica de Fisioterapia (CNAE: 8650004), Clínica de Psicologia (CNAE 8650003), Clínica de Fonoaudiologia (CNAE: 8650006) e Atividade de Condicionamento Físico (CNAE: 9313-1/00).**

P

**SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

**TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações contratuais que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 10:18 SOB Nº 20172347882.  
PROTOCOLO: 172347882 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701769618. NIRE: 41205970927.  
GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
GLT – CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ: 08.936.524/0001-09  
NIRE: 41205970927**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
GLT – CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ: 08.936.524/0001-09  
NIRE: 41205970927**

**RAQUEL LUIZA OLDONI SIMIONATO**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Psicóloga, nascida em 09 de abril de 1.987, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, sito a Rua Araribóia, n. 1654, Bairro Parque do Som, CEP 85.505-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.743.393-7, expedido pela SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº. 056.326.469-12 e **NEIVA MENEGATTI OLDONI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, de maior, nascida em 04 de julho de 1.961, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Araribóia, n. 2222, Bairro Parque do Som, CEP 85.505-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.224.033-0, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 441.109.609-91, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GLT – CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Paraná, na Rua Tapajós, 511, sala 03, Centro, CEP 85.501-030, inscrita no CNPJ 08.936.524/0001-09, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205970927, por despacho em sessão de 09/07/2007 e última alteração contratual arquivada sob o nº. **20135067987**, por despacho em sessão de **29/08/2013**, resolvem por este instrumento **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o seu contrato social:

M  
2  
D

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL GLT – CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA.**

**SEDE FORO:** Rua Tapajós, nº. 511, Sala 03, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85.501-030.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 09 de julho de 2007.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** O objeto social é Clínica de Fisioterapia (CNAE: 8650004), Clínica de Psicologia (CNAE 8650003), Clínica de Fonoaudiologia (CNAE: 8650006) e Atividade de Condicionamento Físico (CNAE: 9313-1/00).



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 10:18 SOB Nº 20172347882.  
PROTOCOLO: 172347882 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701769618. NIRE: 41205970927.  
GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ: 08.936.524/0001-09  
NIRE: 41205970927**

**SEGUNDA:** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuído entre as sócias:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
RAQUEL LUIZA OLDONI SIMIONATO	14.850	14.850,00	99
NEIVA MENEGATTI OLDONI	150	150,00	01
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>	<b>100</b>

§ 1º. O sócio participa dos lucros apurados anualmente cabendo aos sócios de comum acordo a distribuição dos lucros ou perdas apuradas.

§ 2º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º. Esta sociedade de pessoas unidas pelo "affectio societates", não admitindo a venda das quotas para pessoas estranhas ao contrato social.

**TERCEIRA:** A administração da sociedade cabe às sócias **RAQUEL LUIZA OLDONI SIMIONATO e NEIVA MENEGATTI OLDONI**, com os poderes e atribuições ilimitados de representar a sociedade em todos os seus negócios, autorizado, o uso do nome empresarial **isoladamente**, ativa e passivamente. Estando autorizados a fazerem uso do nome empresarial, e a realizar qualquer ato de compra, venda, assunção de dívidas, financiamentos, empréstimos, caução a terceiros, independente de valores monetários. Podendo ainda disponibilizar em bancos, instituições financeiras ou particulares, recursos pecuniários com a finalidade de obter rendimentos dos recursos disponíveis do ativo da empresa.

§ 1º. As administradoras receberão um "pró-labore" mensal, fixado pelos próprios administradores, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**QUARTA:** As administradoras declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 10:18 SOB Nº 20172347882.  
PROTOCOLO: 172347882 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701769618. NIRE: 41205970927.  
GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
GLT – CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ: 08.936.524/0001-09  
NIRE: 41205970927**

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**QUINTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**SÉTIMA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

4

**NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

RO

**DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ 1º.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 10:18 SOB Nº 20172347882.  
PROTOCOLO: 172347882 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701769618. NIRE: 41205970927.  
GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
GLT – CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ: 08.936.524/0001-09  
NIRE: 41205970927**


**DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

**DÉCIMA TERCEIRA:** Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros.

Pato Branco, 09 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**RAQUEL LUIZA OLDONI SIMIONATO**  
Sócia-Administradora

5

  
\_\_\_\_\_  
**NEIVA MENEGATTI OLDONI**  
Sócia-Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 10:18 SOB Nº 20172347882.  
PROTOCOLO: 172347882 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701769618. NIRE: 41205970927.  
GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA**  
**CNPJ: 08.936.524/0001-09**  
**NIRE: 41205970927**

**RAQUEL LUIZA OLDONI SIMIONATO**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Psicóloga, nascida em 09 de abril de 1.987, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, sito a Rua Araribóia, n. 1654, Bairro Centro, CEP 85501-262, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.743.393-7, expedido pela SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº. 056.326.469-12 e **NEIVA MENEGATTI OLDONI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, de maior, nascida em 04 de julho de 1.961, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Araribóia, n. 2222, Bairro Centro, CEP 85501-262, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.224.033-0, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 441.109.609-91, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Paraná, na Rua Tapajós, 511, sala 03, Centro, CEP 85.501-030, inscrita no CNPJ 08.936.524/0001-09, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41205970927**, por despacho em sessão de 09/07/2007 e última alteração contratual arquivada em **16/05/2017 SOB Nº 20172347882**, resolvem por este instrumento particular **ALTERAR** as seguintes cláusulas do contrato social primitivo e alterações contratuais:

**PRIMEIRA:** A sócia **RAQUEL LUIZA OLDONI SIMIONATO**, já qualificada, possuidora de 14.850 quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) do capital social da empresa, vende e transfere neste ato, a vista e em moeda corrente vigente no país, a quantia de 750 (setecentas e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$750,00 (setecentas e cinquenta reais) do capital social da empresa ao sócio ingressante **CRISTIANO SIMIONATO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Educador Físico, nascido em 15/09/1987, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Paraná, sito a Rua Araribóia, n. 1654, Bairro Centro, CEP 85501-262, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.819.551-3, expedido pela SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº. 054.826.199-74.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 13:13 SOB Nº 20180080571.  
 PROTOCOLO: 180080571 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800320641. NIRE: 41205970927.  
 GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

GL

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA**  
**CNPJ: 08.936.524/0001-09**  
**NIRE: 41205970927**

**Parágrafo Único:** A sócia **RAQUEL LUIZA OLDONI SIMIONATO** dá ao sócio ingressante plena, geral e rasa quitação da quantia paga, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

**SEGUNDA:** Em face das alterações sofridas no quadro societário, o capital social, inteiramente subscrito e integralizado de R\$15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
CRISTIANO SIMIONATO	750	750,00	05
NEIVA MENEGATTI OLDONI	150	150,00	01
RAQUEL LUIZA OLDONI SIMIONATO	14.100	14.100,00	94
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>	<b>100</b>

§ 1º. O sócio participa dos lucros apurados anualmente cabendo aos sócios de comum acordo a distribuição dos lucros ou perdas apuradas.

§ 2º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º. Esta sociedade de pessoas unidas pelo "affectio societates", não admitindo a venda das quotas para pessoas estranhas ao contrato social.

R  
JL<sub>2</sub>

MA

**TERCEIRA:** Altera-se a cláusula administrativa da sociedade onde antes trazia como administradores as sócias **RAQUEL LUIZA OLDONI SIMIONATO** e **NEIVA MENEGATTI OLDONI**, com os poderes e atribuições ilimitados de representar a sociedade em todos os seus negócios, autorizado, o uso do nome empresarial **isoladamente**, ativa e passivamente, **passa a ter a seguinte redação:** "A administração da sociedade cabe aos sócios **RAQUEL LUIZA OLDONI SIMIONATO, NEIVA MENEGATTI OLDONI e CRISTIANO SIMIONATO** com os poderes e atribuições ilimitados de representar a sociedade em todos os seus negócios, autorizado, o uso do nome empresarial **isoladamente**, ativa e passivamente perante todas as autarquias. Vedado o seu empenho sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, ou caução de favor a terceiros sob pena de perderem a validade perante a mesma". **DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram não estarem impedidos por Lei, que não praticarem crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou conta a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, conta as normas de defesa de concorrência, conta as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 13:13 SOB Nº 20180080571.  
 PROTOCOLO: 180080571 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800320641. NIRE: 41205970927.  
 GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/01/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

00020  
4

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA**  
**CNPJ: 08.936.524/0001-09**  
**NIRE: 41205970927**

**Parágrafo Único:** O uso do nome empresarial para realizar atos de compra, venda, assunção de dívidas, financiamentos, empréstimos, caução a terceiros, independente de valores monetários, ou ainda disponibilizar em bancos, instituições financeiras ou particulares, recursos pecuniários com a finalidade de obter rendimentos dos recursos disponíveis do ativo da empresa deverá ter o aval de todos os sócios”.

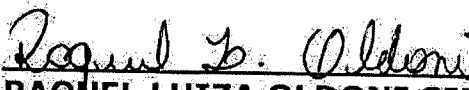

**QUARTA:** Ratificam-se as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

**QUINTA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros.

Pato Branco, 04 de janeiro de 2018.

  
**CRISTIANO SIMIONATO**  
Sócio-Administrador  


  
**RAQUEL LUIZA OLDONI SIMIONATO**  
Sócia-Administradora  


  
**NEIVA MENEGATTI OLDONI**  
Sócia-Administradora

  
**Gerônimo Antonio Defaveri**  
Advogado  
OAB/PR 41 781

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 13:13 SOB Nº 20180080571.  
PROTOCOLO: 180080571 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800320641. NIRE: 41205970927.  
GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



100 1000 10000 100000  
 1000000 10000000 100000000  
 1000000000 10000000000 100000000000

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 13:13 SOB Nº 20180080571.  
 PROTOCOLO: 180080571 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800320641. NIRE: 41205970927.  
 GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE  
GLT – CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público n.º 001/2014:

1. A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
2. Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
3. Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
4. Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

*Pato Branco, 31 de Janeiro de 2018.*

  
Raquel Luiza Oldoni Simionato

**GLT Clínica de  
Fisioterapia do Trabalho**  
CNPJ 08.936 524/0001-09

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 02/02/2018

CNES: 5485312 Nome Fantasia: FISIOMED CNPJ: 08.936.524/0001-09  
Nome Empresarial: GLT CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: RUA TAPAJOS Número: 511 Complemento: SALA 04  
Bairro: CENTRO Município: 411850 - PATO BRANCO UF: PR  
CEP: 85501-043 Telefone: 46 3225 9792 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 7  
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
Cadastrado em: 23/09/2007 Atualização na base local: 23/11/2017 Última atualização Nacional: 29/12/2017  
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA - ME**  
**CNPJ: 08.936.524/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:02:05 do dia 01/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2018.

Código de controle da certidão: **78EF.9123.B500.6C8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



IMPRIMIR

VOLTAR

00025  
F

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08936524/0001-09  
**Razão Social:** GLT CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO  
**Endereço:** RUA TOCANTINS 2639 / BRASILIA / / / 85504-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2018 a 20/02/2018

**Certificação Número:** 2018012211382821500157

Informação obtida em 01/02/2018, às 11:06:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.936.524/0001-09  
Certidão nº: 144045307/2018  
Expedição: 01/02/2018, às 11:05:09  
Validade: 30/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.936.524/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## ANEXO III

## GLT – CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO

Eu, Indiana Maria Casa Nova apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

**1. Nome das entidades empregadoras:**

- a) GLT – Clinica de Fisioterapia do Trabalho – Fisiomed

**2. Natureza das atividades que exerce:**

- a) Fisioterapeuta

**3. Horários ou compromissos de trabalho:**

- a) Segunda-Feira à Sexta-Feira das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

**4. Locais de trabalho:**

- a) Fisiomed

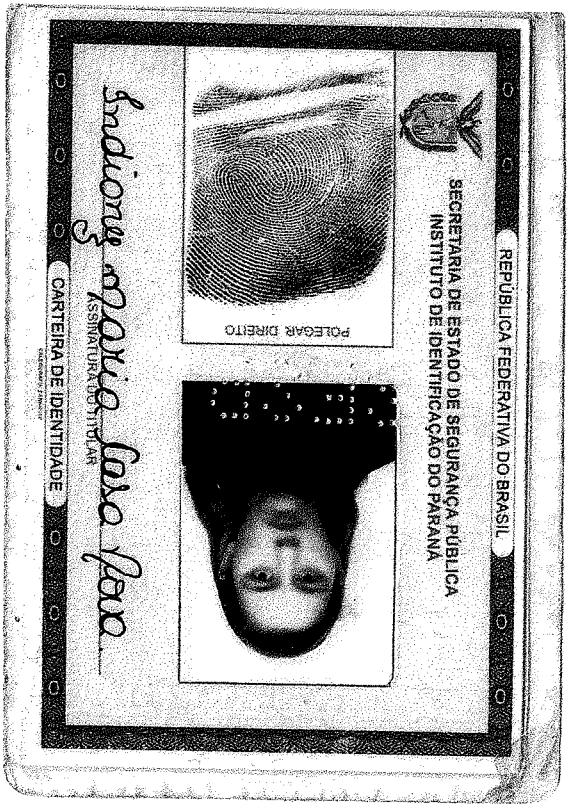
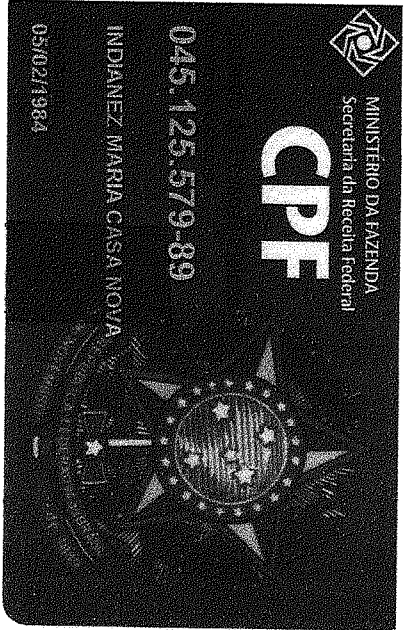
Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

*Pato Branco, 31 de Janeiro de 2018.*

Indiana Maria Casa Nova

**Dr. Indiana M. Casa Nova**  
Fisioterapeuta  
CREFITO 111236-F

82000



IDENTIDADE CIVIL

8.873.941-8

TÍTULO IDENTIDADE DE ESTADUAL

0794322408-39

NÚMERO

10/11/1999

DATA DE EMISSÃO

PR447

CIRCUNSCRIÇÃO ZONAL

045.125.579-89

IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE

045.125.579-89

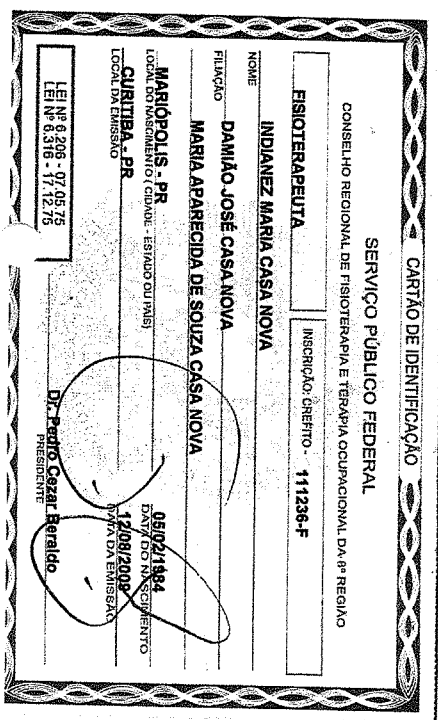
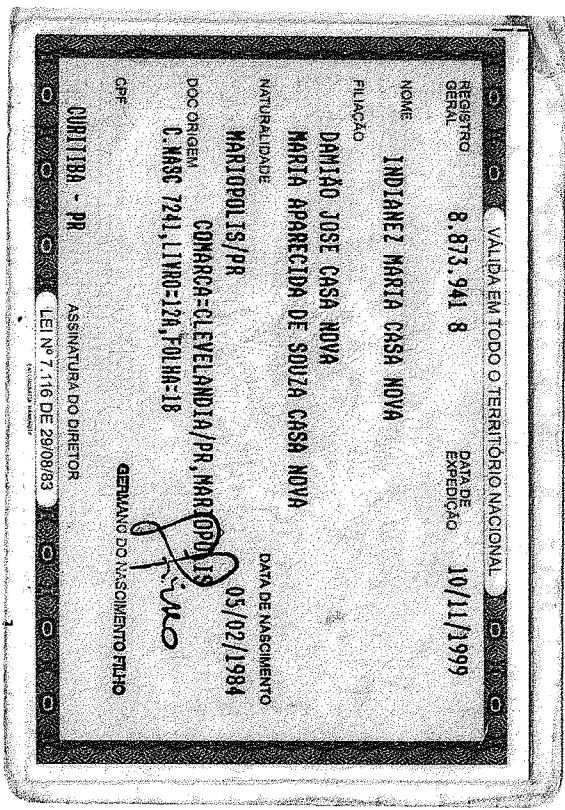
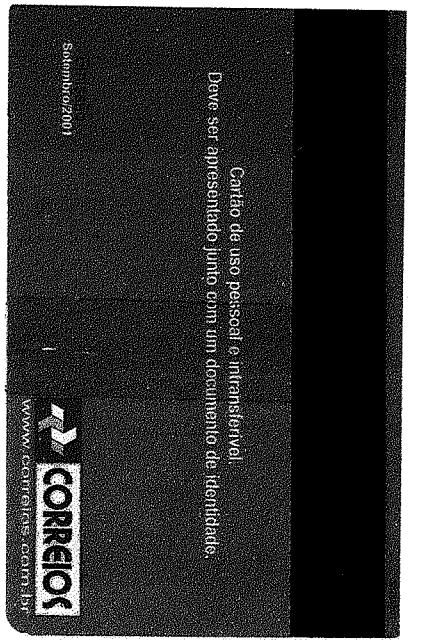
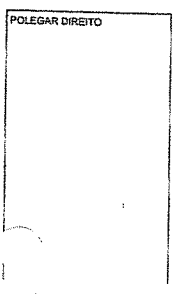
INSCRIÇÃO NO CIO DO ICF

CONTRÔLE

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS (Nos arts. 9º de Fisioterapia e 10º de Terapia Ocupacional)

Indianeiz Maria Casa Nova

ASSINATURA DO PORTADOR



CONFERE COM ORIGINAL  
 DATA 08/02/18  
 ASS: [Signature]



# FACULDADE DE PATO BRANCO



© Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia, em 28 de julho de 2007, confere o título de Bacharel em Fisioterapia a

**Andianez Maria Casa Nova,**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 05 de fevereiro de 1984, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.873.941-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.  
Pato Branco-PR, 30 de julho de 2007

*E. Shiveira*  
Enufe Aparecida de Oliveira  
Secretária Geral

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA 08/10/2008  
SS

*E. M. Bertelli*

Eliseu Miguel Bertelli  
Diretor Geral

*Indianez Maria Casa Nova*  
Diplomado

00030



Copel Distribuição S.A.  
 José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240  
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com  
 0800 51 00 116

MARIA APARECIDA DE SOUZA CASA NOVA  
 LIN RIO PINHEIRO, PTO 651 2740  
 RIO PINHEIRO  
 MARIOPOLIS - PR - 85525-000  
 CPF: 865.793.989-49

Mês de Referência  
**Janeiro/2018**  
 VENCIMENTO  
**01/02/2018**

Unidade Consumidora  
**68956398**  
 VALOR A PAGAR  
**R\$ 46,87**

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:  
 Município 4632268100

FAT-01-20185800366376-36

**Informações Técnicas**

Nº Medidor: 0932176203 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CULTIVO DE MILHO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
11/12/2017 93520	10/01/2018 93650	30 dias 130 kWh	1	130 kWh	4,33 kWh	22/01/2018	08/02/2018

**Histórico de Consumo e Pagamento**

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
12/2017	174	02/01/2018	67,38
11/2017	207	01/12/2017	79,33
10/2017	217	01/11/2017	79,31
09/2017	202	02/10/2017	73,56
08/2017	187	01/09/2017	67,05
07/2017	146	31/07/2017	48,21
06/2017	144	30/06/2017	47,93
05/2017	123	01/06/2017	38,81
04/2017	160	02/05/2017	51,53
03/2017	168	31/03/2017	53,15
02/2017	174	01/03/2017	53,59
01/2017	220	01/02/2017	67,67

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 002.266.172 SÉRIE - B  
 Emitida em: 13/01/2018

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	130	0,338538	44,01	0,00	,00%
Energia Cons. B. Vermelha	kWh			2,86	0,00	,00%
Total - Preço (1)				46,87		



**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: PATO BRANCO Ref: 11/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	1,37	1,00	0,00	27,71
Limite Mensal:	10,58	7,59	5,68	
Limite Trimestral:	21,17	15,19		
Limite Anual:	42,34	30,39		

Tensão Contratada: 127/254 volts.  
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.  
 O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

**Reaviso de Vencimento**

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 46,87

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 12,64	D56F.E7C3.7007.13D3.D857.C88C.541E.17F8
Enc. Setoriais 2,55	
Energia 25,29	
Transmissão 2,20	
Tributos 4,19	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,75 E COFINS R\$3,44 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 A PARTIR DE 01/01/2018 - PIS/PASEP 1,49% e COFINS 6,84%.  
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
 Períodos Band.Tarif.: Vermelha P1:12/12-31/12 Verde:01/01-10/01

## ANEXO III

## GLT – CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO

Eu, Gabriela Gomes apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

**1. Nome das entidades empregadoras:**

- a) GLT – Clinica de Fisioterapia do Trabalho – Fisiomed

**2. Natureza das atividades que exerce:**

- a) Fisioterapeuta

**3. Horários ou compromissos de trabalho:**

- a) Segunda-Feira à Sexta-Feira das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

**4. Locais de trabalho:**

- a) Fisiomed

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

**Dra. Gabriela Gomes**  
Fisioterapeuta  
CREFITO 242113-F

*Pato Branco, 31 de Janeiro de 2018.*

Gabriela Gomes

00032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOTOGRAFIA

ASSINATURA DO TITULAR

GABRIELA GOMES

SECRETARIA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**090.444.409-00**

Nome  
**GABRIELA GOMES**

Nascimento  
**09/02/1995**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.227.519-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2004

NOME GABRIELA GOMES

FILIAÇÃO SEBASTIÃO FERREIRA GOMES  
MARGARETE MARIA REZNIK GOMES

NATURALIDADE PATO BRANCO/PR

COMARCA=MANGUEIRINHA/PR, DA SEDE

DATA DE NASCIMENTO 09/02/1995

CPF 090.444.409-00

CURTUBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 716 DE 29/08/63

REAL SERVICADO

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
DEZ/2009

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 08/10/2018

SS: [assinatura]



**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO  
FISIOTERAPÊUTA

INSCRIÇÃO CREFITO - 242113-F

**DRA. GABRIELA GOMES**

**SEBASTIÃO FERRERA GOMES**

**MARGARETE MARIA RZEZNIK GOMES**

NOME: **DRA. GABRIELA GOMES**

FILIAÇÃO: **MARGARETE MARIA RZEZNIK GOMES**

**PATO BRANCO/PR**

LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO DO PAÍS): **CURITIBA-PR**

LOCAL DA EMISSÃO: **PATO BRANCO/PR**

DATA DO NASCIMENTO: **09/02/1995**

DATA DA EMISSÃO: **08/07/2017**

LEI Nº 6.208 - 07.05.75  
LEI Nº 6.316 - 17.12.76

*Dr. Alceu Augusto Zanghi*  
PRESIDENTE

IDENTIDADE CIVIL

10.227.519-5  
NÚMERO DE IDENTIDADE ELEITORAL

17/11/2004  
DATA DE EMISSÃO

SSP/PR  
ORGÃO EMITENTE

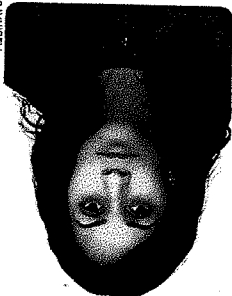
101990500620  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO PROFISSIONAL (No caso de Físiolegista ou Terapeuta Ocupacional)

PR/168  
CIRCUNSCRIÇÃO

0904440900  
INSCRIÇÃO NO SIC DO MF

CONTROLE

*Gabriela*  
ASSINATURA DO PORTADOR

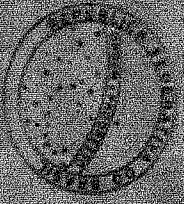


POLEGAR DIREITO



33000  
*[Signature]*

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 08/10/2018  
ASS: *[Signature]*



# FADEP

Faculdade de Pato Branco

## FACULDADE DE PATO BRANCO

⊙ Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia, em 05 de março de 2017, confere o título de

Bacharelia em Fisioterapia a

### Gabriela Gomes,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 04 de fevereiro de 1995, portadora do R.G. n.º 10.227.5195 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Pato Branco PR, 06 de março de 2017

Adriana Salazar Basso  
Secretaria Geral

Jonas Demus  
Diretor Geral

Prof. Dr. Elson Miguel Bortol  
Diretor Acad.

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA 08/02/17  
ASS.

00035  
of



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Bizetto, 158  
81201-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.388.088/0001-06  
IE 90.233.073-89 IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

**DANIEL ROSA**

R TAMOIO, 857 - AP 102 86288 17 305201

CEP: 85601067

PATO BRANCO - PR

CPF: 08317627993

Unidade Consumidora

80:70407

Vencimento

20/02/2018

Valor a Pagar

R\$ 73,30

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 46 32206068 OU 156

**Reaviso de Vencimento**

**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0223533195 - BIFASICO

Mes Referência: 02/2018

Leitura Anterior	Leitura Atual	Método	Constante de	Total	Consumo	Data
02/01/2018	01/02/2018	30 dias	Multiplicacao	Faturado	Medio/Dia	Apresentacao
19719	19810	91 kWh	1,00	91 kWh	3,03 kWh	01/02/2018

Proxima Leitura Prevista: 01/03/2018

RESIDE/RESIDENCIAL

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: PATO BRANCO

Mes: 02/2018

FS [1.7.85.0]

Realizado Mensal:	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Limite faixa adequada de Tensao:
0,00 h	0,00	0,00 h	0,00 h	14,34	117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Mensal:	5,31 h	3,30	3,03 h		
Limite Trimestral:	10,62 h	6,60			
Limite Anual:	21,25 h	13,20			

MES	01/18	12/17	11/17	10/17	09/17	08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17
CONS	97	75	82	80	69	72	85	78	83	101	102	117
PGTO	08/01	08/12	09/11	11/10	08/09	08/08	10/07	12/06	09/05	13/04	09/03	08/02

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 4876030 Serie B  
Emitida em 01/02/2018

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Bas. de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	91	0,701868	63,87	63,7	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				9,43		
Base de Calculo do ICMS:		63,87	Valor ICMS:	18,52	Valor Total da Nota Fiscal:	73,30

Composicao dos Valores	
Energia	22,69
Distribuicao	12,64
Transmissao	2,20
Tributos	23,79
Encargos	2,65
TOTAL	63,87

Reservado ao Fisco	
23B9.68B0.EB6B.6A39.DCA6.585E.5B43.B6 11	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,94 E COFINS R\$ 4,33 CONFORME RES. ANEEL 130/2007.  
A PARTIR DE 01/02/2018 - PIS/PASEP 1,16% e COFINS 5,34%.  
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados  
a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.  
Periodos Band.Tarif.: Verde:03/01-01/02

Vencimento: 20/02/2018

Valor a pagar: R\$ 73,30

Controle 01-20185903979861-52  
Numero de identificacao 80670407

Mes 02/2018  
FS [1.7.85.0]

83600000000 7 73300111000 2 00101020185 1 903979 36152 8



**ANEXO III****GLT – CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO**

Eu, Alessandra Martarello apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

**1. Nome das entidades empregadoras:**

- a) GLT – Clinica de Fisioterapia do Trabalho – Fisiomed

**2. Natureza das atividades que exerce:**

- a) Fisioterapeuta

**3. Horários ou compromissos de trabalho:**

- a) Segunda-Feira à Sexta-Feira das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

**4. Locais de trabalho:**

- a) Fisiomed

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Ft. Alessandra Martarello  
Fisioterapeuta  
CREFITO 192621-F

*Pato Branco, 31 de Janeiro de 2018.*

Alessandra Martarello



4300

**FADep**  
Faculdade de Pato Branco

# FACULDADE DE PATO BRANCO

O Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia, em 15 de fevereiro de 2013, confere o título de

Bacharela em Fisioterapia a

**Alessandra Martarello,**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 07 de maio de 1990, portadora do R.G. n.º 10.612.556-2 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.  
Pato Branco-PR, 18 de fevereiro de 2013

Adami Sallier Basso  
Secretaria Geral

Alessandra Martarello  
Diplomada

Zilceu Miguel Bertelli  
Diretor Geral

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA 08/10/2013  
ASS.

00038

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**

<b>FISIOTERAPEUTA</b>	INSCRIÇÃO: CREFITO - 192621-F
-----------------------	-------------------------------

**ALESSANDRA MARTARELLO**

NOME **ALDERI MARTARELLO**

FILIAÇÃO **ROSELI APARECIDA TEIXEIRA MARTARELLO**

**PATO BRANCO - PR**

LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS)	DATA DO NASCIMENTO
<b>CURITIBA-PR</b>	<b>07/05/1990</b>
LOCAL DA EMISSÃO	DATA DA EMISSÃO
	<b>28/05/2014</b>

LEI Nº 6.206 - 07.05.75  
 LEI Nº 6.316 - 17.12.75

  
 Dr. Abdo Augusto Zambeli  
 PRESIDENTE

IDENTIDADE CIVIL

10.612.556-2

06/02/2006

SSP/PR

NÚMERO

DATA DE EMISSÃO

ORGÃO EM

IDENTIDADE ELEITORAL

IDENTIDADE DO CONTRI

00926050506-20

PR/151ª

07434015900

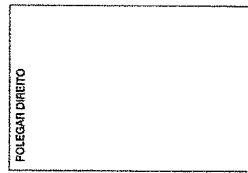
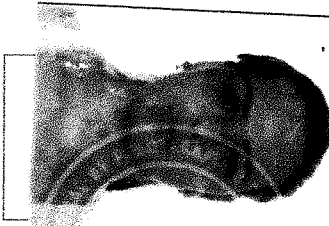
NÚMERO  
OUTRA QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS  
(Nas áreas de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional)

CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA

INSCRIÇÃO NO CIC DO MF

COO

ASSINATURA DO PORTADOR



FOLEGANTI DIREITO

**CONFERE COM ORIGINAL**

DATA 08/10/2018

ASS: [Signature]

REGISTRO GERAL: **10.612.556-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/11/2014

NOME: **ALESSANDRA MARTARELLO DALLAZEN**

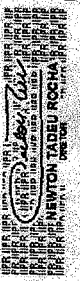
FILIAÇÃO: ALDERI MARTARELLO  
ROSELI APARECIDA TEIXEIRA MARTARELLO

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE  
C.CAS=14234, LIVRO=508, FOLHA=77

CPF: 074.340.159-00

CURTIBA/PR

  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **10.612.556-2**


POLEGAR DIREITO





Alessandra Martarello Dallazen

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE


 MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**074.340.159-00**

Nome  
**ALESSANDRA MARTARELLO DALLAZEN**

Nascimento  
**07/05/1990**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**FC8B.71B5.DF59.4651**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 13:05:50 do dia 06/11/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA 09/10/18  
ASS: [Signature]

00039  
[Signature]



Rua José Izidoro Blazatto, 158  
81200-240 - Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.899/0001-08  
IE 93.233.073-99 IM 423.992-4



Unidade Consumidora

**RODRIGO JOSE DALLAZEN**

R NATAL MAZZUCO, 463

CEP: 85604802

PATO BRANCO - PR

CPF: 05462241992

99198738

Vencimento

10/01/2018

Valor a Pagar

R\$ 169,43

00040  
*[Handwritten signature]*

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 46 32206068 OU 166

**Reaviso de Vencimento**

**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0973631124 - BIFASICO Mes Referencia: 12/2017  
 Leitura Anterior: 20/11/2017 5691 Leitura Atual: 19/12/2017 5891 Medido: 29 dias 200 kWh Constante de Multiplicacao: 1,00 Total Faturado: 200 kWh Consumo Medio/Dia: 6,90 kWh Data Apresentacao: 19/12/2017  
 Proxima Leitura Prevista: 18/01/2018 RESIDE/RESIDENCIAL

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: PATO BRANCO Mes 10/2017 Tensao Contratada: 127 / 220 volts  
 Realizado Mensal: 0,00 h DIC 0,00 FIC 0,00 DMIC 0,00 h EUSD (R\$) 27,34 Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts  
 Limite Mensal: 6,31 h 3,30 3,03 h  
 Limite Trimestral: 10,62 h 6,60  
 Limite Anual: 21,26 h 13,20

MES	11/17	10/17	09/17	08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16
CONS	172	143	190	172	155	181	197	156	222	166	162	174
	11/12	10/11	10/10	11/09	10/08	10/07	12/06	10/05	10/04	10/03	13/02	10/01

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2952211 Serie B  
Emitida em 19/12/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	200	0,713350	142,67	142,67	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			11,94	11,94	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				14,82		
Base de Calculo do ICMS:		164,61	Valor ICMS:	44,83	Valor Total da Nota Fiscal:	169,43

Composicao dos Valores	
Energia	67,24
Distribuição	27,78
Transmissão	4,84
Tributos	69,14
Encargos	6,81
TOTAL	164,81

Reservado ao Fisco  
468B.90B5.6F08.12FB.4772.6C85.59C5.3897

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,55 E COFINS R\$ 11,76 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 FATURA DO MES 11/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.  
 Atraso superior a 15 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
 Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
 Periodos Band.Tarif.: Vermelha:21/11-19/12

Vencimento: 10/01/2018

Valor a pagar: R\$ 169,43

Controle 01-20175716982706-40 Numero de identificacao 99198738 Mes 12/2017 FS [1.7.82.0]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 104 - AGENCIA - 0602  
 CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO  
 8365000001 0 69430111000 3 00101020175 2 71698270640 1



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**N.º 011/2018**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

**CONTRATADA: GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.936.524/0001-09 com sede na Rua Tapajós, n.º 511, Sala 03, Centro, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85501-030, neste ato representado por Raquel Luiza Oldoni Simionato, brasileira, portadora do RG n.º 7.743.393-7 SSP-PR e CPF n.º 056.326.469-12.

**1. OBJETO**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO Á DIAGNOSE E TERAPIA(SADT), conforme segue:

**ANEXO I**

<b>GRUPO B</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE (12 MESES)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO CONTRATADO</b>
<b>FISIOTERAPIA (POR SESSAO)</b>			
302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRE/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	120	6,35
302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	120	4,67
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	1440	6,35
302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS	720	4,67
302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA	720	6,35

*Handwritten signature*

302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	240	6,35
302030026	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	120	4,67
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	1200	6,35
302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	1200	4,67
302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	240	4,67
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR	240	6,35
302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	240	4,67
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	1200	6,35
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	1800	4,67
302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	600	4,67
302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	240	6,35
302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	240	4,67
302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO	240	6,35
302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	240	6,35
302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	240	4,67
302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO)	240	4,67

VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$ 64237,20

## 2. VALOR E ORÇAMENTO

2.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

2.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n. °

**02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.**

*Handwritten signature*



### 3. VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**3.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

### 4. FATURAMENTO E PAGAMENTO

**4.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

**4.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

### 5. JUSTIFICATIVA

**5.1.** Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Pato Branco, 08 de fevereiro de 2018.



**Cacilda Aparecida Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 17/2018  
Processo de Licitação: 17/2018  
Data do Processo: 08/02/2018

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Ao(s) 8 de Fevereiro de 2018, às 16:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 17/2018, Licitação nº 11/2018 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

**Parecer da Comissão:**

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 8 de Fevereiro de 2018

**COMISSÃO:**

Cacilda Aparecida Santos *[Handwritten Signature]* - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim *[Handwritten Signature]* - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Morais *[Handwritten Signature]* - Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio *[Handwritten Signature]* - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 40/2018  
PROCESSO 17/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2018

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços e apoio à diagnose e terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **GLT – Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda - ME**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02 e procedimentos de fls. 10 e 11.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº11/2018, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços e apoio à diagnose e terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.

- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 366 e documentos da Empresa e dos prestadores- fls. 08/40.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 011/2018 – fls 41/43.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 44

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços e apoio à diagnose e terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02, mais especificamente de **GLT – Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda - ME.**

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa*

privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

**“Do Credenciamento**

**Art. 24.** Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

**Parágrafo único.** A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

**Art. 25.** O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I - explicitação do objeto a ser contratado;
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

*VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*

*VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*

*IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

*§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

*§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”*


Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento, destacando-se que este CONIMS não possui estrutura apta à realização de procedimentos cirúrgicos. Assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação, até porque a contratação em voga tem caráter complementar, na forma permitida pela Constituição Federal no âmbito do SUS e segue as regras de atuação previstas na Lei Federal nº 8080/90.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação, ressaltando-se a necessidade de juntada do espelho de consulta do TCE-PR, a fim de averiguar a existência de eventuais restrições à presente contratação.

#### **V – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada.

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2018.

  
**Maria Cecília Soares Vannucchi**  
OAB/PR 35.313



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

00049

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 11/2018 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 17/2018  
Data: 08/02/2018

Folha: 1/2

**Fornecedor:** GLT - Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda

Código: 1000

Endereço: Rua Tapajós, 511, sala 03

Cidade: Pato Branco - PR

CNPJ: 08.936.524/0001-09

Inscrição Estadual:

Isenta

**Objeto da Compra:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00		SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. ° 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017.

Pato Branco, 8 de Fevereiro de 2018

Ivan Regis Ziem

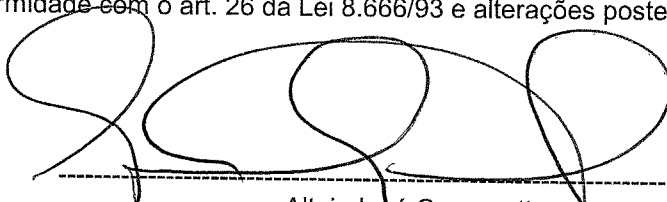
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 17/2018  
Data: 08/02/2018

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Altair José Gasparetto  
Presidente

**Valor da Despesa:**

64.237,20 (sessenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

**Pagamento.....:**

Até o dia 30 do mês posterior a NF



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 40/2018  
PROCESSO 17/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2018

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços e apoio à diagnose e terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **GLT – Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda - ME**, com o intuito de homologação do certame.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº11/2018, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços e apoio à diagnose e terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 366 e documentos da Empresa e dos prestadores- fls. 08/40.

07) Justificativa de Inexigibilidade nº 011/2018 – fls 41/43.

08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 44

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação, para fins de homologação.

Dessa forma, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.


No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente, se atendidas as ressalvas do Parecer inicial. Observa-se que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que o credenciamento se mostra adequado, eis que o serviço contratado tem caráter complementar, na forma permitida pela Constituição Federal no âmbito do SUS e segue as regras de atuação previstas na Lei Federal nº 8080/90, devendo-se respeitar a rotatividade prevista em lei.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, essa parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, e, caso a autoridade competente entenda conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2018.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

00053  


**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

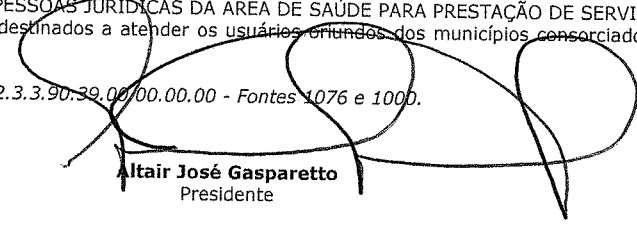
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 64.237,20

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00/00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 09/02/2018

  
**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Folha: 1/1

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 17/2018
- b) Licitação Nr.: 11/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 09/02/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (em Reais R\$)

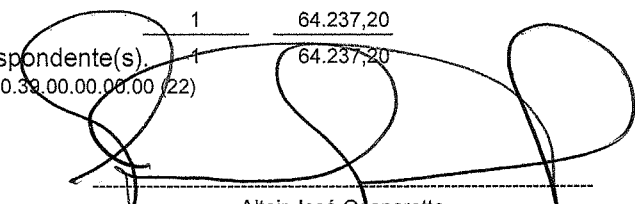
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 001000 - GLT - Clinica de Fisioterapia do Trabalho Ltda

Qtde de Itens	Total dos Itens
1	64.237,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

  
Altair José Gasparetto

00055

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

HOSPITAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO LTDA RERRATIFICAÇÃO DE ATA Nº 15

A diretoria do Hospital São Lucas de Pato Branco Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 79.845.616/0001-13, com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, 67 - Pato Branco PR - CEP nº 85505-010, torna pública a rerratificação da ata nº 15 (quinze), da Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de 23 de novembro de 2015, por exigência do registro da 2ª Alteração Contratual a qual ainda não logrou êxito por necessidade de adaptações de digitação de nomes dos sócios, somatória de valores das quotas, percentuais de quotas, entrada e saída de sócio e data de registro das publicações.

Dr. César Augusto Macedo de Souza Diretor Presidente

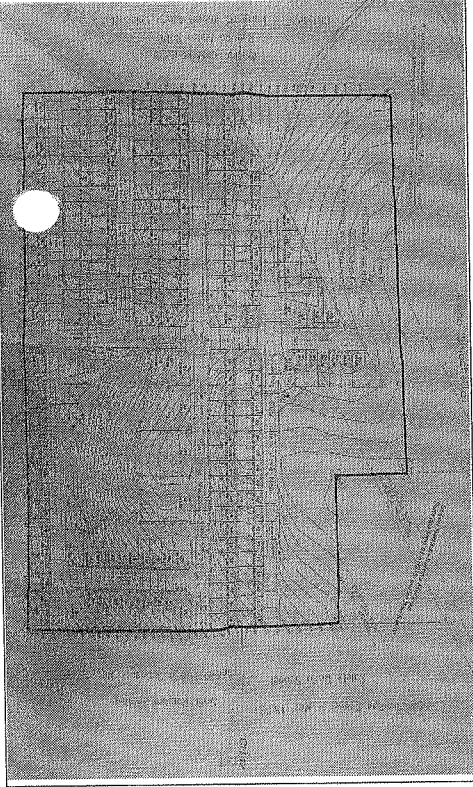
Dr. Adnan Esther Diretor Vice-presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PATO BRANCO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE LOTEAMENTO

LEONARDO LUIZ SELBACH, Registrador Titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência em todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 8.766/76, que COOPERATIVA DE HABITAÇÃO URBANA DE PATO BRANCO E REGIÃO - COOPHAB, CNPJ nº 09.458.388/0001-04, com sede na Rua Paraná, 502, Sala 02, Centro, em Pato Branco - PR, requer, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.766/76, o registro de loteamento em imóvel matriculado sob nº 32.660, constante no Livro 2 desta escritura registrada, com área superficial de 136.900,00m², situado no Imóvel União Civica Chiquetita, na Planta Urbana do Município de Pato Branco-PR, denominado LOTEAMENTO COOPHAB AERDPORTO, tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Pato Branco-PR, na forma da Carta da Aprovação de Loteamento nº 0220/17, de 20/02/2017, e da Avará nº 19 318/2017, de 22/05/2017, com aprovação da aprovação pela municipalidade em 20/11/2018, conforme Edital 01/2018 da Secretaria de Planejamento Urbano do Município de Pato Branco-PR. Sua área total situa distribuída: Quadra 2109 com 36.698,66m², sendo 3.293,31m² composta por 58 lotes e 32.405,35m² de Reserva Municipal; Quadra 2110 com 2.833,96m² composta por 60 lotes; Quadra 2111, com 6.687,01m², com 9.435,95m², composta por 30 lotes; Quadra 2112, com 11.173,24m², composta por 12 lotes; Quadra 2113, com 3.362,52m², composta por 30 lotes; Quadra 2114, com 20.165,26m², sendo 12.730,14m², composta por 22 lotes e 7.435,12m² de Reserva Legal; Quadra 2115, com 3.771,57m², composta por 19 lotes; Quadra 2116, com 9.435,95m², composta por 30 lotes; Quadra 2117, com 3.672,40m², composta por 12 lotes; Quadra 2118, com 4.823,25m², composta por 15 lotes. Área total da lotes: 69.596,26m². Área de Reserva Municipal 32.163,64m². Área de Reserva Legal 7.435,22m². Área total ocupada pelas ruas/ruas: 27.164,78m². demarcação das Ruas Tobias José Mess, Rua Diva Menassa, Rua Angélica Nogueira, Rua Claudine Greisel, Rua Rafael Lopes dos Santos, Rua Sarah Adina Seb, Da área de 136.900,00m² a ser loteada, a área de 59.452,42m² passará ao Município de Pato Branco-PR, sendo 32.163,64m² em Reserva Municipal e 27.288,78m², de Rua. Com documentos apresentados foram prolatadas sob nº 88.550, em 30/01/2018, e encontram-se a disposição dos interessados nesta 2ª Edição, situada a Avenida Anísio Hildeb, nº 1524, centro, no município de Pato Branco-PR (Tel: (41) 3226-9140). As inscrições das quotas que se julgam preferíveis são referida tornando deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Fim do prazo sem interrupção, será feita imediatamente o registro, na forma do art. 18, § 1º, da Lei nº 8.766/76. Dado e passado neste Município de Pato Branco-PR, aos 6 de fevereiro de 2018.

Leonardo Luiz Selbach REGISTRADOR DE IMÓVEIS TITULAR



COVÓ ENERGIA S.A., torna público que irá requerer ao IAP, Renovação da Licença de Instalação para a PCH Covó, localizada no Rio Marrecas, município de Mangueirinha - PR.

EDITAL DE PROCLAMAÇÕES
CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR
PERÍODO: 30/01/2018 ATÉ 09/02/2018
PATO BRANCO - DIÁRIO DO SUDOESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA - PARANÁ
PORTARIA Nº 085/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 40, inciso X, c/c art. 10, IV, alínea "C", do Regimento Interno:

PORTARIA Nº 066/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 40, inciso X, c/c art. 10, IV, alínea "C", do Regimento Interno:

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.6-8/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018
MARCIO ROBERTO TIBES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno. RESOLVE:

MARCIO ROBERTO TIBES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno. RESOLVE:

MARCIO ROBERTO TIBES
Presidente da Câmara Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - COMHS
RERTIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017
O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do Termo de Ratificação e Homologação da Chamada Pública n.º 001/2017, em razão do equívoco na elaboração da planilha dos marcos dos produtos pré-qualificados, conforme segue:

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 05.136.869/0001-68
AFONSO FINA, 1902, CEP 85501-510
C.E.P.F.: 85061-439 - Pato Branco - PR

Table with columns: Fornecedor e Itens Versões, Qtd e Preço, Total dos Itens. Lists various suppliers like A-C KEMEN & CIA LTDA, Anapol, etc.

Cooperativa de Laticínios Vila Nova
Estrada Principal, km 4 - Linha São João - 85549-000 MANGUEIRINHA-PR
CNPJ 11.798.152/0001-44 CCE 90.515.833-24 Telefone/Fax -46-3243-8122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 2018
O Presidente da "COOPERATIVA DE LATICÍNIOS VILA NOVA", Valdír Boligon, no uso de suas atribuições, e atendendo o que consta no Artigo 26 dos Estatutos Sociais, convoca todos os cooperados para uma ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 24 de Março de 2018, às 8:30h - em primeira convocação, se houver 2/3 dos Cooperados presentes.

- a) Prestação de Contas do Exercício de 2017;
b) Destinação das Sobras do Exercício de 2017;
c) Eleição da nova Diretoria;
d) Eleição do novo Conselho Fiscal;
e) Outros Assuntos de Interesse da Cooperativa.

O presente Edital será publicado em jornal regional, anunciado em emissora de Rádio local e afixado na sede da Cooperativa para que seja de pleno conhecimento dos cooperados.

Mangueirinha-PR, 01 de Fevereiro de 2018.

COOPERATIVA DE LATICÍNIOS VILA NOVA
VALDIR BOLIGON
Diretor-Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - COMHS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
Nos termos do art. 25, "caput" do Lei de Licitação, o PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VILA NOVA E TERAPIA (SADT), destinada a manter os usuários oncológicos das instituições integrantes do COMHS, conforme segue:

ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE... INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 11/2018-IL... TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018... Tabela com itens, fornecedores e valores estimados.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM... OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO COMPLEMENTAR NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR Termo de Colaboração nº 01/2018 - Chamamento Público nº 08/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívoda...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018... Tabela com itens, fornecedores e valores estimados.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 011/2018... 1 CONVOCAR: 1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo... 1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar...

MUNICÍPIO DE CHIOPINZINHO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 5/2017... Tabela com classificação de empresas em licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018... Tabela com itens, fornecedores e valores estimados.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE Extrato de Termo Aditivo de Contrato Nº 1737/2015 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste...

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTARIA Nº. 024/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018... Tabela com itens, fornecedores e valores estimados.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 009/2018 DATA: 08.02.2018

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTARIA Nº. 025/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ LEI DE Nº 2829/2018, de 08 de fevereiro de 2018. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal...

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 22/2018 - Processo nº 72/2018 - O Município de Mariópolis...

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTARIA Nº. 067/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ LEI DE Nº 2830/2018, de 08 de fevereiro de 2018. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal...

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 22/2018 - Processo nº 72/2018 - O Município de Mariópolis...

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTARIA Nº. 068/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ LEI DE Nº 2831/2018, de 08 de fevereiro de 2018. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal...

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS Decreto 6342/2018, de 08 de fevereiro de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.850.000,00...

CONSÓRCIO SUDESTE PINHAIS ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 061/2018, de 01 de dezembro de 2017 - Súmula: Cria rubrica de despesas e Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.004,97...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ Decreto 6343/2018, de 08 de fevereiro de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00...

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS Decreto 6344/2018, de 08 de fevereiro de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.432.000,00...



**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO 16/2018 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 42 de 28 de novembro de 2017 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.3.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	800	R\$ 500.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 09 de Fevereiro de 2018.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
**Código Identificador:**2283F92A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018 - ID Nº 1218**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018 - ID Nº 1218**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº1/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
**CONTRATADO:** TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TST DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 837875/2016 PROPOSTA Nº 029885/2016  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 233.740,68 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Sessenta e Oito Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/02/2018

**Publicado por:**  
 Danilo Kaina Garcia da Silveira  
**Código Identificador:**6CS45A77

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018 - ID Nº 1318**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018 - ID Nº 1318**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº3/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

**CONTRATADO:** MARTIN KUSIAK - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR DO ÔNIBUS DE PLACA (BUP) - 5864  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.960,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 90 dias (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2018

**Publicado por:**  
 Danilo Kaina Garcia da Silveira  
**Código Identificador:**2AB24897

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:  
 Valor Global: 64.237,20

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 09/02/2018

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**E0185248

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 013**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**ATO DO GESTOR**

**Resolução N.º 013 de 09 de fevereiro de 2018**

**Súmula:** Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

**Resolve:**

**Art. 1.º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE DOIS PADRÕES DE LUZ, INCLUINDO SERVIÇOS E FORNECIMENTO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO.

**PREÇO:** R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 dias

Catanduvas, 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:18132EFD

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 46/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	180/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	180/2017
	Data do Processo:	21/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	180/2017
b) Licitação Nr.:	46/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	09/02/2018
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS- FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde Itens	de	Total dos Itens
- 000117 - A.G. KIENEN & CIA LTDA	30		149.635,43
- 000580 - Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.	40		441.147,05
- 000073 - Angeomed Comércio de Prod. Médico Hospitalar Ltda.	6		102.575,46
- 001488 - AR Fiorenziano Distribuidora de Medicamentos Ltda	56		797.034,70
- 000644 - Centermidi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	10		34.248,85
- 000662 - Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.	5		156.751,20
- 001861 - CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME	25		247.980,97
- 000941 - Comercial Cirúrgica Rioclairensense Ltda. (Filial)	25		260.697,83
- 000785 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	53		464.360,37
- 000121 - Damed - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.	25		310.642,69
- 000209 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	9		90.289,99
- LT0D00A9.42 - Dimensão Com. de Artigos Médicos Hospitalares Ltda	3		90.165,80
- 001058 - DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.	25		709.946,16
- 001865 - DROGA FONTE LTDA	18		284.749,63
- 001863 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	13		161.460,07
- 000997 - Grams & Grams	115		750.287,63
- 001772 - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	1		180.740,00
- 001483 - Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. - ME	41		482.128,73
- 000624 - LICIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.	15		276.689,23
- 001155 - Londreir Comercio de Material Hospitalar Ltda. -	4		30.638,98
- 000700 - Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda.	25		197.442,36
- 001071 - Medilar Import. e Distrib. de Prod. Med.Hosp. Ltda	38		472.442,48
- 001864 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25		345.897,43
- 001443 - PILARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	25		246.675,10
- 001064 - Promefarma Representações Comerciais Ltda.	65		993.536,39
- 001442 - Rinaldi & Cogo Ltda.	24		298.653,99
- 000126 - SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14		443.831,11
- EL.T01 A8.612 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	31		467.777,57
-	766		9.488.427,20

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:5E79BE24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 11/2018 -IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	17/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	17/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	08/02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	17/2018
b) Licitação Nr.:	11/2018-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	09/02/2018
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001000 - GLT - Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda	1	64.237,20
-	1	64.237,20

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:7E6B934D

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 1459/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em regime de compartilhamento de titularidade no Município de Colombo, inserido na Região Metropolitana de Curitiba.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei,

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada com compartilhamento de titularidade para a prestação, planejamento,



## Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev

Modalidade: Inexigibilidades

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 011/2018

19/02/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO Á DIAGNOSE E TERAPIA(SADT)



↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 011/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 012/2018

19/02/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO Á DIAGNOSE E TERAPIA(SADT)



↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 012/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 010/2018

09/02/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS



↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 010-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 009/2018

06/02/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS  
AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO Á DIAGNOSE E TERAPIA(SADT)

00060  
[Handwritten Signature]



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 009/2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX 007-2018

02/02/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO Á  
DIAGNOSE E TERAPIA(SADT)



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 007-2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 005/2018

02/02/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS  
AMBULATORIAIS



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 005-2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 006-2018

02/02/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS  
AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO Á DIAGNOSE E TERAPIA(SADT).



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 006-2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 008/2018

02/02/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO Á  
DIAGNOSE E TERAPIA(SADT)




**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 008/2018**

anterior 1 2 próxima »

Página 1 de 2

← Voltar

00061  
[Home](#)[Institucional](#)[História](#)[Municípios](#)[Informações](#)[Gerais](#)[Galeria de](#)[Prefeitos](#)[Missão](#)[Visão](#)[Licitações](#)[Atos Legais](#)[Leis de Ratificação](#)[Documentos](#)[Institucionais](#)[Editais e Atas dos](#)[Conselhos](#)[Processos Adm.](#)[Disciplinares](#)[Resoluções](#)[Eliminação de](#)[Documentos](#)[Contato](#)[Contato](#)[Ouvidoria](#)[Contas Públicas](#)[Orçamento](#)[Contrato de](#)[Rateio e Aditivos](#)[Relatórios Lei](#)[Responsabilidade](#)[Fiscal](#)[Demonstrações](#)[Contábeis](#)[Certidões do CONIMS](#)[Seleção Pública](#)[Convênios](#)[Programas](#)[Acesso Restrito](#)[IDS Saúde](#)[Passagens e](#)[Diárias](#)[Agenda de](#)[Reuniões](#)

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,  
Pato Branco - PR



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00  
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das  
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 19/02/2018 09:56:15

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 023/2018**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.936.524/0001-09 com sede na Rua Tapajós, n.º 511, Sala 03, Centro, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85501-030, neste ato representado por Raquel Luiza Oldoni Simionato, brasileira, portadora do RG n.º 7.743.393-7 SSP-PR e CPF n.º 056.326.469-12.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 017/2018 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2018, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO**

**2.1.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

**2.1.2.** A Contratada executará os serviços em sede própria, localizada na Rua Tapajós, n.º 511, Sala 03, Centro, na cidade de Pato Branco, PR.

**2.1.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

**2.1.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará os profissionais Indianez Maria Casa Nova CREFITTO-PR nº 111236-F, Alessandra Martarello CREFITTO 192621-F e Gabriela Gomes CREFITTO 242113-F, que executarão os serviços de segundas a sextas-feiras das 08h00min às 10h30min e das 13h30min às 17h00min, competente para execução dos serviços.

**2.1.8.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

**2.1.9.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

**2.1.10.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

**2.1.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de **assinatura eletrônica** criptografada.

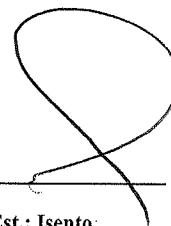
**2.1.12.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

**2.1.13.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

**2.1.14.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

## **2.2. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA**

**2.2.1.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.



**2.2.2.** A Contratada deverá na primeira sessão de fisioterapia, emitir relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

**2.2.3.** Determina-se que o contratado oriente o paciente para que, na necessidade de faltar, o mesmo justifique com antecedência e que se não o fizer poderá ser considerado abandono de tratamento;

**2.2.4.** Ao término do tratamento em fisioterapia a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, formulário de contra referência, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

#### **CLÁUSULA TECEIRA - SISTEMA**

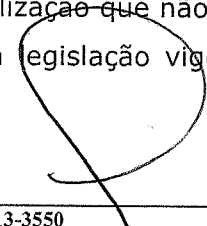
**3.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

**3.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

**3.3.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

**3.4.** Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

**3.5.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.





#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**4.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**4.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA**

**5.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

**5.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

**5.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

**5.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

##### **5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA**

**5.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.

**5.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

**5.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

**5.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

**5.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

**5.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

**5.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

**5.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

**5.2.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

## **CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES**

**6.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**6.1.1.** Advertência.

**6.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

**6.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

**6.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**6.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**6.5.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**6.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

**7.1.** Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

**7.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**7.1.2.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

### **7.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**7.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**7.2.1.1.** Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**7.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

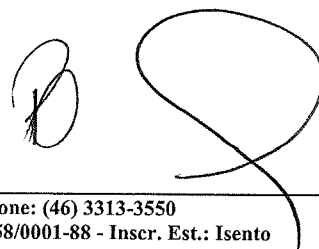
**7.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

**7.2.1.4.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

**7.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**7.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

**7.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.



## **CLÁUSULA OITAVA - VALOR**

**8.1.** A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

**8.2.** Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

## **CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE QUALIDADE**

**9.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.**

**10.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 24(vinte e quatro) do mês relativo à competência.

**10.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

**10.2.1.** Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassarem o saldo contratado.

**10.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**10.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**10.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

**10.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

**10.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

**10.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE**

**11.1.** Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 6(seis) e 7(sete) do presente instrumento.

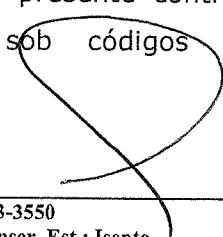
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br).

**13.2.** A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

**13.3.** Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

**13.4.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.




**13.5.** Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

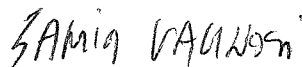
Pato Branco/PR, 09 de fevereiro 2018.

  
**Raquel Luiza Oldoni Simionato**  
Contratada

  
**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas

  
**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55

  
**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

**ANEXO I**  
**GRUPO B**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE (12 MESES)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO CONTRATADO</b>
<b>FISIOTERAPIA (POR SESSAO)</b>			
302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRE/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	120	6,35
302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	120	4,67
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	1440	6,35
302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS	720	4,67
302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA	720	6,35
302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	240	6,35
302030026	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	120	4,67
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	1200	6,35
302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	1200	4,67
302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	240	4,67
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR	240	6,35
302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	240	4,67
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	1200	6,35
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	1800	4,67
302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	600	4,67
302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	240	6,35
302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	240	4,67
302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO	240	6,35



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000072  
cg

302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	240	6,35
302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	240	4,67
302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO)	240	4,67

VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$ 64237,20



Pato Branco/PR, 07 de janeiro de 2019.

Ofício nº 005/Lic

À  
**GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO Ltda - ME**  
**Ilma Sra. Raquel Luiza Oldoni Simionato**

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 023/2018, oriundo do oriundo do Processo 017/2018 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2018, firmado em 09 de fevereiro de 2018, que tem por objeto - *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)*, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



**Cacilda Aparecida dos Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000074  
eg**Ofício 005, ref. Prorrogação do Contrato 023/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: clinica\_fisiomed@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 005, ref. Prorrogação do Contrato 023/2018

Enviada em: 07/01/2019 | 10:59

Recebida em: 07/01/2019 | 10:59

20190107074... .pdf 75.18 KB

Bom dia

Segue em anexo Ofício 005, ref. Prorrogação do Contrato 023/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/01/07 10:52:39

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 01.07.2019 07:47:45 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**RE: Ofício 005, ref. Prorrogação do Contrato 023/2018**

De: clínica de fisioterapia fisiomed

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Ofício 005, ref. Prorrogação do Contrato 023/2018

Enviada em: 22/01/2019 | 09:23

Recebida em: 22/01/2019 | 09:23

Bom dia!

Concordamos com a prorrogação do contrato.

**Att.****Talita****FISIOMED****GLT - Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda.****Rua Tapajós, 511 Centro - Fone: (46)3225-9792****CEP 85501030 - Pato Branco - Paraná.****CNPJ 08.936.524/0001-09****[clinica\\_fisiomed@hotmail.com](mailto:clinica_fisiomed@hotmail.com)**

De: LICITACAO | CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

Enviado: segunda-feira, 7 de janeiro de 2019 07:59

Para: clinica\_fisiomed@hotmail.com

Assunto: Ofício 005, ref. Prorrogação do Contrato 023/2018

Bom dia

Segue em anexo Ofício 005, ref. Prorrogação do Contrato 023/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

a: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/01/07 10:52:39

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

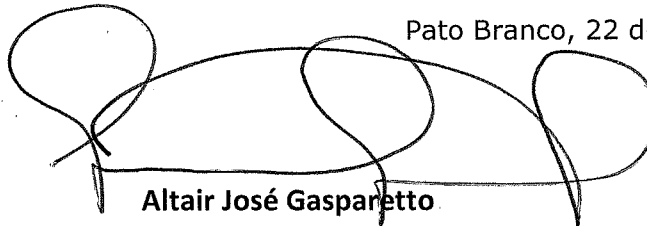
Scan Date: 01.07.2019 07:47:45 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2018.**

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 023/2018, terminará em 09 de fevereiro de 2019;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e - Fontes 1076.
- IV. *Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos à administração.*
- V. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 22 de janeiro de 2019.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 023/2018  
TERMO ADITIVO 001/2019**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.936.524/0001-09, neste ato representado por Raquel Luiza Oldoni Simionato, brasileira, portadora do RG n.º 7.743.393-7 SSP-PR e CPF n.º 056.326.469-127.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 023/2018, firmado em 09 de fevereiro de 2018, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

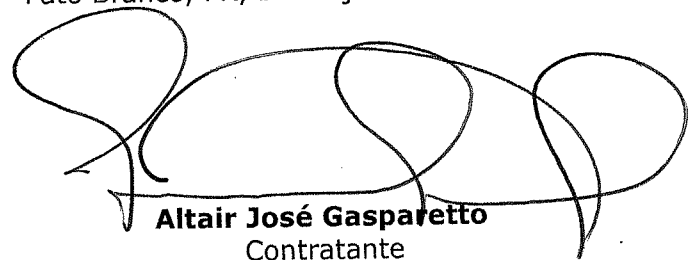
O contrato passa a vigor de 10 de fevereiro de 2019 até 09 de fevereiro de 2020.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 22 de janeiro de 2019.

  
**Raquel Luiza Oldoni Simionato**  
Contratada

  
**Altair José Gasparetto**  
Contratante

**Testemunhas:**

  
**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41

  
**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53